



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 953 /2008

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE RS 207.243,46 (DUZENTOS E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente da e anulação parcial de dotações conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO, 01 de junho de 2008

Sergio Eduardo Bezerra Teodoro
Prefeito Municipal

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Junho do exercicio de 2008				

Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$

006/08	01/06	02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
		2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	0,01
006/08	01/06	02.003 - SEC.MUN. ADMINISTRACAO		
		2.005 - MANUT.ATIVID.SEC.ADMINISTRA PLANEJAMENTO		
		3.1.90.13 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	1.195,00
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	4.438,96
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	417,44
006/08	01/06	02.004 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
		2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. FINANÇAS		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.367,69
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTACAO	750,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	516,00
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	64,50
006/08	01/06	02.005 - SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
		2.009 - MANUT SEC EDUCACAO CULTURA DESPORTO		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.904,61
		3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	11.276,89
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	600,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	550,00
		2.010 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA 10%		
		3.1.90.13 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	37,86
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	285,99
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	2.549,00
		2.011 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-FUNDEB 60%		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	45.070,28
		2.012 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-FUNDEB 40%		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	40.468,83
		3.1.90.13 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	12.555,57
		2.014 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB 40%		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	4.750,00
		2.015 - MAN.SERV ESPORTE,CULTURAL,ARTISTICO,TURI		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	4.850,00
		2.018 - MANUT. ESC. SALARIO EDUCACAO		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	1.890,00
006/08	01/06	02.006 - SEC. MUN. SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		2.020 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
		3.1.90.13 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	8.011,07
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTACAO	300,00
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	7.502,50
		2.021 - PROG VIGIL SANITARIA/COMBATE ENDEMIAS		
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	1.848,00
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	4,50
		2.050 - PROG.ASSIST.FARMACEUTICA-FARMACIA BASICA		
		3.3.90.30 - MEDICAMENTOS	SUPLEMENTACAO	1.000,00
006/08	01/06	02.007 - SEC. MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS		
		1.032 - PAVIM/DRENAGEM RECUP CALCAMENTO-URBANO		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	SUPLEMENTACAO	511,00
		2.035 - MANUTENCAO ATIV. SEC OBRAS SERV. URBANOS		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	8.073,00
		3.3.90.39 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	SUPLEMENTACAO	1.903,73
006/08	01/06	02.008 - SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Junho do exercicio de 2008				
Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
		2.026 - MANUT SEC MUN ASSISTENCIA SOCIAL		
		3.3.50.41 - CONTRIBUICOES	SUPLEMENTACAO	400,00
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	300,00
		3.3.90.39 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	SUPLEMENTACAO	0,01
		2.027 - PSB -PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO-PBT		
		3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	875,61
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	2.702,23
		2.028 - PSB INFANCIA-PBT		
		3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	4.747,96
		2.030 - PSEMC-ERR TRAB.INF-PETI BOLSA/JORNADA RU		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	3.416,92
		2.056 - PROGRAMA COMPLEMENTACAO ALIMENTAR		
		3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	6.502,50
006/08	01/06	02.009 - SEC. MUN. AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS		
		2.045 - MANUT SEC AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS		
		3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	2.871,80
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	16.734,00
Fonte de Recurso			TOTAL	207.243,46
	01/06	02.008 - SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		1.025 - PROG CONST/AMPLIAC/REFORMA CASA POPULAR		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	207.243,46
			TOTAL	207.243,46

PEDRO AVELINO/RN, em 01 de Junho de 2008

SERGIO EDUADO BEZERRA TEODORO
 P R E F E I T O

Gilvanete Maria de Oliveira

CAMPOS CONSULTORIA S/S
 Gilvanete Maria de Oliveira
 CPF: 029.733.364-06
 CRC/RN 8414/O-9

ICONE Sistemas



RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
Praça Pedro Alves Bezerra - Fone (84) 3534.2342
CNPJ: 08.294.654/0001-87

DECRETO Nº 952, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência em áreas do município, afetadas por desastres relacionados com a contaminação de sistema de água potável, e dá outras providências.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO, Prefeito Municipal de Pedro Avelino-RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 74, inciso 7º, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1999, pelo art.17 do Decreto Federal nº 5.376, 17 de fevereiro 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- a falta de água potável para o consumo humano em área da zona rural do município, como decorrência da coloração barrenta da água, presença de restolhos culturais e dejetos de animais nos mananciais, bem como a vazão reduzida e a água salobra dos poços, conforme declarações, fotografias e mapa anexos ao presente Decreto;
- como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, e os prejuízos sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;
- em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;
- concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade: deficiência de mananciais de médio e grande porte, e dessalinizadores.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência.

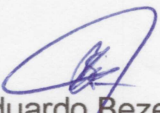
Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

**PROTOCOLO
DEFESA CIVIL**
Recabido em, 10/09/2008
Carlos Alberto A. Miranda
Assessor da Defesa Civil - RN
Mat. 158.192-9


Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 951 de 08 de maio de 2008.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel rural que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, alínea "h", da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

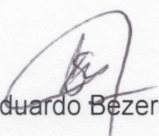
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, um terreno medindo 1,00 (um) hectare, encravado na propriedade denominada "São José de Gaspar Lopes" área rural deste município, localizado em contíguo a estrada que liga Pedro Avelino a BR 304, limitando-se ao NORTE, com estrada de rodagem Pedro Avelino-Pedra Preta, ao SUL, Hildinei Costa Câmara, ao LESTE, com Hildinei Costa Câmara e ao OESTE, com Hildinei Costa Câmara, perfazendo uma área total de 529.5692m², (quinhentos e vinte nove hectares e cinco mil seiscentos e noventa e dois metros quadrados) pertencente a Hildinei Costa Câmara, o qual servirá para construção de um **ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL**, que atenderá a localidade do Município de Pedro Avelino.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no art. 10 da Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse da propriedade ora desapropriada, consoante disciplina do art. 15 da Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro
- Prefeito -



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 950/2008

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 524.756,43 (QUINHETOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior, proveniente da e anulação parcial de dotações conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO AVELINO, 01 de maio de 2008

Sergio Eduardo Bezerra Teodoro
Prefeito Municipal

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Maio do exercicio de 2008				

Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$

005/08	01/05	02.003 - SEC.MUN. ADMINISTRACAO		
		2.005 - MANUT.ATIVID.SEC.ADMINISTRA PLANEJAMENTO		
		3.1.90.13 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	88,00
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	312,51
005/08	01/05	02.004 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
		2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA SEC. FINANÇAS		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	3.340,03
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTACAO	750,00
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	684,00
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	285,48
005/08	01/05	02.005 - SEC.MUN.DE EDUCACAO E CULTURA		
		2.009 - MANUT SEC EDUCACAO CULTURA DESPORTO		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	4.305,78
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	3.375,00
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	504,63
		2.010 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA 10%		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	5.390,69
		2.012 - MANUTENCAO EDUCACAO BASICA-FUNDEB 40%		
		3.1.90.04 - CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	SUPLEMENTACAO	45.569,98
		3.1.90.13 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	11.334,89
		2.015 - MAN.SERV ESPORTE, CULTURAL, ARTISTICO, TURI		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	635,98
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	12.000,00
005/08	01/05	02.006 - SEC. MUN. SAUDE E MEIO AMBIENTE		
		2.020 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
		3.1.90.13 - OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	SUPLEMENTACAO	6.799,67
		3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	SUPLEMENTACAO	1.350,00
		3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	SUPLEMENTACAO	11.200,00
		3.3.90.39 - DEMAIS SERV. TERCEIRO - PJ	SUPLEMENTACAO	1.512,00
		2.050 - PROG.ASSIST.FARMACEUTICA-FARMACIA BASICA		
		3.3.90.30 - MEDICAMENTOS	SUPLEMENTACAO	8.080,00
005/08	01/05	02.007 - SEC. MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS		
		1.032 - PAVIM/DRENAGEM RECUP CALCAMENTO-URBANO		
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	SUPLEMENTACAO	394.925,77
		2.035 - MANUTENCAO ATIV. SEC OBRAS SERV. URBANOS		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	1.100,00
08	01/05	02.008 - SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		2.025 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		3.3.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	SUPLEMENTACAO	420,00
		2.027 - PSB -PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO-PBT		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	1.714,23
		2.030 - PSEMC-ERR TRAB.INF-PETI BOLSA/JORNADA RU		
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	3.542,69
005/08	01/05	02.009 - SEC. MUN. AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS		
		2.045 - MANUT SEC AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS		
		3.3.90.30 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUPLEMENTACAO	4.414,10
		3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	SUPLEMENTACAO	1.121,00
Fonte de Recurso			TOTAL	524.756,43

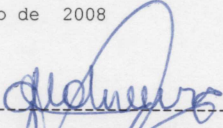
	01/05	02.008 - SEC.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		1.025 - PROG CONST/AMPLIAC/REFORMA CASA POPULAR		

Estado do RN Rel. de Abertura de Creditos Adicionais no mes Maio do exercicio de 2008

Decreto	Data	Elemento de despesa	Objetivo	Valor R\$
		4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES	ANULACAO	524.756,43
			TOTAL	524.756,43

PEDRO AVELINO/RN, em 02 de Maio de 2008

SERGIO EDUADO BEZERRA TEODORO
P R E F E I T O


CAMPOS CONSULTORIA S/S
CONTADOR
Givaneide Maria de Oliveira
CPF: 029.733.113-13
CRC/RN 8414/O-0

ICONE Sistemas

DECRETO Nº 949 de 23 de Abril de 2008.

Decreto de Anulação do Concurso Público nº 001/2007 para preenchimento do quadro de vagas da Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, considerando a celebração do acordo ocorrido nos autos do Processo nº 146.07.000317-8 que tramita perante esta Comarca de Pedro Avelino, resolve anular o Concurso Público nº 001/2007 para preenchimento do quadro de vagas da estrutura administrativa municipal, cujo mesmo foi realizado e aplicado pela empresa CETEC – Central de Serviços Técnicos em 30 de setembro de 2007.

DECRETA:

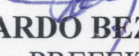
Art. 1º. Fica decretado a anulação do Concurso Público nº 001/2007 para preenchimento do quadro de vagas da estrutura administrativa municipal, por força do acordo judicial celebrado nos autos do Processo nº 146.07.000317-8, o qual foi homologado por Sentença no dia 08 de abril de 2008, perante o Juízo de Direito desta Comarca de Pedro Avelino, visando atender os interesses da coletividade Pedroavelinense.

Art. 2º. No tocante, aos valores das inscrições pagas pelos candidatos, estes serão aproveitados para os que quiserem permanecer no novo certame, assim como, para aqueles que não optarem em permanecer, os mesmos serão devolvidos.

Art. 3º. Fica ainda, determinado a abertura de Procedimento Licitatório com vista à contratação de empresa com habilitação técnica e idoneidade comprovada, para realizar um novo concurso público com a mesma finalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 23 de abril de 2008.



SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
- PREFEITO -